





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:956

Araporã – MG 01 de Outubro de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 066/2021 P.P**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADAS: L.J DA SILVA BUFFET E EVENTOS  
PROCESSO 131/2021.  
Objeto : O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços em alimentação(BUFFET, LANCHES, MARMITEIX E SERVIÇOS DE CAMARIM) com fornecimento de produtos(material, utensílios e mão de obra) E LOCAÇÃO DE CADEIRAS, JOGOS DE MESAS E FREEZER, visando atender aos eventos a serem realizados pela Administração Pública do Município de Araporã, conforme a demanda, pelo período de 01(um) ano, em acordo com a solicitação das diversas secretarias municipais do Município de Araporã/MG.  
VALOR TOTAL REGISTRADO PARA CADA LICITANTE: L.J DA SILVA BUFFET E EVENTOS - R\$ 452.675,000 Quatrocentos e Cinquenta e Dois mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais.  
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 452.675,000 Quatrocentos e Cinquenta e Dois mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a locar os itens referidos nesta ata.



**DECRETO Nº 4103/2021**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO  
DECRETO Nº 3773 DE 21 DE MARÇO  
DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica revogado o Decreto nº 3773 de 21 de Março de 2020, que “Estabelece novos procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo poder Executivo do Município de Araporã, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã, no 01 dia do mês de Outubro de 2021.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Comunicação

Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9507

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)